



Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 472/2024 - CIB/CE

A Comissão Integrestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 110 da Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti, datado de 13 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.105926/2024-24, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Paramoti, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	UNIDADE ASSISTIDA	Valor em R\$
2664690	Hospital Maternidade Dr. Aramis Paiva	500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Paramoti.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS